

Processo Seletivo SEBRAE/AL Edital de Convocação n.º 01 / 2011

O SEBRAE/AL - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas, em cumprimento ao Edital 001/2010 – Processo Seletivo publicado em 20 de dezembro de 2010 e **considerando** as condições definidas neste Edital, **CONVOCA os candidatos inscritos para o Processo Seletivo** destinado a selecionar candidato para provimento do espaço ocupacional de nível médio, cargos **200/201/202 - ASSISTENTE II**, para realização da Prova Escrita - Objetiva e Discursiva no dia **13 de fevereiro de 2011**.

Horário de **Abertura** dos portões – **07h30m**

Horário do **Fechamento** dos portões – **07h50m**

Local: Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas – CEPA

Endereço: Av. Fernandes Lima, s/n Bairro do Farol - Maceió - AL

1. A partir desta data, o candidato deverá consultar através do site www.concepcaoconcursos.com.br, a escola e o número da sala para a realização da Prova.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de quatro (04) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas três horas (03h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
 - 6.1. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
7. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação** do candidato do processo seletivo.
9. Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, *short*. etc.
9. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
10. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
11. Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
12. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
13. A folha de resposta da questão discursiva (redação) **não** pode ser identificada, devendo obedecer às instruções contidas no caderno de questões.

Processo Seletivo SEBRAE/AL Edital de Convocação n.º 01 / 2011

14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
15. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Respostas Óptica, da Folha de Questão Discursiva e para saída da sala.
16. A Folha Óptica de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.
17. O candidato que não devolver a Folha Óptica de Respostas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.